DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Atos Administrativos 8
Editais de notificação 8
Licitações e Contratos 12
Errata 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Contratos 12

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.444/26
DE 14 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BALDES À ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE APICULTORES E CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS – ABACAMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bastos autorizada a efetuar a aquisição de 300 (trezentos) Baldes de Plástico com capacidade para 20 (vinte) litros cada, providos com tampa e lacre, para acondicionamento de Mel, e proceder a sua doação à Associação Bastense de Apicultores e Criadores de Abelhas Melíficas – ABACAMEL.

Parágrafo Único – A doação de que trata este Artigo poderá ser feita a cada período de 12 (doze) meses, desde que hajam recursos financeiros e orçamentários que deverá onerar a dotação específica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias,constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 14 de maio de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.445/26
DE 14 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, Usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS A PROCEDER AO PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DO CÔMPUTO DO PERÍODO ANTERIORMENTE SUSPENSO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bastos autorizada a reconhecer e proceder ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do restabelecimento da contagem do tempo de serviço anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020, para fins de aquisição de vantagens funcionais de seus servidores.

Art. 2º - As diferenças de que trata esta Lei referem-se às vantagens funcionais previstas na legislação municipal aplicável aos servidores do Poder Legislativo, especialmente:

I – Adicional por tempo de serviço (quinquênios);

II – Sexta-parte;

III – Demais vantagens equivalentes vinculadas ao tempo de serviço ou à evolução funcional.

Art. 3º - As parcelas de que trata esta Lei possuem natureza remuneratória, por integrarem a estrutura permanente da remuneração dos servidores, nos termos da legislação municipal vigente.

§1º - Aplicam-se às referidas parcelas os reflexos legais sobre as demais verbas remuneratórias, quando cabíveis.

§2º - Excluem-se do disposto no caput as hipóteses de conversão de licença-prêmio em pecúnia, especialmente quando não usufruída até a aposentadoria ou quando inviabilizada sua fruição, as quais possuem natureza indenizatória.

Art. 4º - Sobre os valores apurados incidirá exclusivamente correção monetária, destinada à recomposição do valor real da moeda.

§ 1º - A atualização monetária será realizada com base no IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

§ 2º - Não haverá incidência de juros moratórios, considerando que o diferimento do pagamento decorreu de imposição legal, vedada a aplicação de índices que os contenham.

Art. 5º - O pagamento das diferenças poderá ser realizado:

I – em parcela única; ou

II – de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, observado o disposto na legislação fiscal vigente.

Parágrafo Único. Na hipótese de parcelamento, as parcelas serão atualizadas pelo índice previsto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - A retenção do Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos observará o regime de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988 e da Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014.

§ 1º - A tributação será realizada exclusivamente na fonte, considerando o número de meses a que se referem os rendimentos.

§ 2º - Os valores deverão ser pagos sob rubrica específica, com identificação do período de competência a

que se referem, para fins de correta aplicação do regime tributário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º - A Mesa Diretora poderá expedir ato regulamentar para disciplinar:

I – Os critérios de apuração dos valores devidos, inclusive quanto à metodologia de cálculo e aplicação da atualização monetária;

II – O cronograma de pagamento, observado o disposto na legislação fiscal vigente;

III – Os procedimentos operacionais na folha de pagamento;

IV – A individualização dos créditos por servidor, com identificação dos períodos de competência a que se referem;

V – A forma de lançamento e identificação das rubricas específicas, inclusive para fins de aplicação do regime de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA).

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 14 de maio de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.957/26
DE 13 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19 que estabelece os valores para custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALORES PARA O CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE.

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19, ficam estabelecidos os seguintes valores para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente quando em viagens para transporte de pacientes, salvo mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde:

I – Deslocamentos à cidade de Cuiabá: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais);

II – Deslocamentos à cidade de Taubaté: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais);

III – Deslocamentos às cidades de Uberaba, Campinas, Sorocaba e São Paulo: R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais);

IV – Deslocamentos às cidades de Barretos, Botucatu e Ribeirão Preto: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais);

V – Deslocamentos às cidades de Ourinhos, São José do Rio Preto, Bauru, Chavantes, Jales, Londrina, Santa Cruz do Rio Pardo, Ilha Solteira, Catanduva e Jaú: R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais);

VI – Deslocamentos às cidades de Assis, Cândido Mota, Garça, Presidente Venceslau, Lins, Guarantã e Palmital: R$ 107,00 (cento e sete reais);

VII – Deslocamentos às cidades de Presidente Prudente, Álvares Machado, Araçatuba e Penápolis: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).

§ 1º Na hipótese de o motorista realizar, em uma mesma viagem, deslocamentos para mais de um município, será considerado, para fins de pagamento da diária, exclusivamente o valor correspondente ao destino mais distante, vedada a soma de distâncias ou de valores entre os municípios visitados.

§ 2º Os valores fixados neste artigo já consideram, para todos os efeitos, o benefício do auxílio-alimentação percebido pelos servidores, de modo a evitar sobreposição indenizatória quanto à parcela relativa à alimentação.

§ 3º A eventual disponibilização de hospedagem diretamente pelo Município não ensejará pagamento adicional a esse título.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 13 de maio de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Processo Seletivo após prazo recursal, realizado no dia 19 de abril de 2026, para as funções; *Educador Infantil, Professor de Ed. Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês e Motorista de Transporte Coletivo,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 003/2026, de 18 de março de 2026, a saber:**

EDUCADOR INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	94,50	FLAVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20142	100,000	69,999	2,000
2°	92,50	CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20154	100,000	69,999	0,000
3°	86,67	CLAUDINEIA BENVINDO DE SOUTE MONTEIRO	20103	90,000	76,666	0,000
4°	86,67	CARLA CAVALCANTE	20149	90,000	76,666	0,000
5°	85,83	LARISSA MACIEL	20001	90,000	73,333	0,000
6°	85,33	TAYNA LARISSA BARBOSA DA GRACA	20162	90,000	63,333	2,000
7°	84,17	ADRIELE DIAS SILVA GARCIA	20135	90,000	66,666	0,000
8°	84,17	MELISSA HONORIO DE JESUS	20045	90,000	66,666	0,000
9°	81,17	ADNA ALVES RAMOS ARAUJO	20147	80,000	76,666	2,000
10°	80,33	RAYNARA SOUZA OLIVEIRA	20113	80,000	73,333	2,000
11°	79,50	MARCIA HELENA MARTINS PASCOAL	20104	80,000	69,999	2,000
12°	79,17	PRISCILA SANTOS DA SILVA	20151	80,000	76,666	0,000
13°	75,83	DEBORA RECH	20009	80,000	63,333	0,000
14°	72,00	MARLY BARROS DA SILVA	20159	70,000	69,999	2,000
15°	72,00	ANA ELIZA GONCALVES ZIMIANI	20131	70,000	69,999	2,000
16°	70,83	PAMELA SOARES DA SILVA	20133	70,000	73,333	0,000
17°	62,00	KATIA DOS SANTOS GERIS	20126	60,000	59,999	2,000
18°	60,83	GISELE RITO PERES BRASIL	20128	60,000	63,333	0,000
19°	58,67	DIANE CRISTINA SANTANA	20139	60,000	46,666	2,000
20°	51,67	ALESSANDRA APARECIDA LOQUETE AMADO	20086	50,000	56,666	0,000

PROFESSOR DE ED. BÁSICA I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	99,50	GISELI CRISTINA GONCALVES DE MATOS	20148	100,000	89,999	2,000
2°	95,00	GABRIEL GOUVEA RAMOS	20137	100,000	79,999	0,000
3°	94,50	LEIRIANE LOPES GENTILE DE PAULA	20089	100,000	69,999	2,000
4°	93,67	MARLY BARROS DA SILVA	20157	100,000	66,666	2,000
5°	93,33	NILDA DE ANDRADE FREITAS DOS SANTOS	20124	100,000	73,333	0,000
6°	93,33	MARIA CAROLINE MACACARIS	20120	100,000	73,333	0,000
7°	92,50	SABRYNA DE ANDRADE MACEDO	20077	100,000	69,999	0,000
8°	91,67	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	20021	100,000	66,666	0,000
9°	90,83	ADRIELE DIAS SILVA GARCIA	20136	100,000	63,333	0,000
10°	89,50	JAQUELINE NAIARA MARINHO DOS SANTOS	20115	90,000	79,999	2,000
11°	89,50	TAYNA LARISSA BARBOSA DA GRACA	20163	90,000	79,999	2,000
12°	87,50	PAMELA SOARES DA SILVA	20134	100,000	49,999	0,000
13°	86,67	LARISSA MACIEL	20002	90,000	76,666	0,000
14°	86,17	SHEILI PEREIRA CORREIA	20012	90,000	66,666	2,000
15°	85,83	MELISSA HONORIO DE JESUS	20046	90,000	73,333	0,000
16°	84,50	RUTE ALVES BORGES	20032	90,000	59,999	2,000
17°	83,67	FLAVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20143	90,000	56,666	2,000
18°	83,33	PRISCILA SANTOS DA SILVA	20152	90,000	63,333	0,000
19°	82,00	EMILENE RODRIGUES DA SILVA	20092	80,000	79,999	2,000
20°	79,50	VANESSA JUCILENE DA SILVA	20100	80,000	69,999	2,000
21°	77,83	ANA ELIZA GONCALVES ZIMIANI	20132	80,000	63,333	2,000
22°	77,00	JANETE ALEXANDRE DA SILVA	20129	80,000	59,999	2,000
23°	75,00	MARA LUIZA DE SOUZA	20043	80,000	59,999	0,000
24°	74,50	DALVA ELOISA DE OLIVEIRA PINTO	20144	80,000	49,999	2,000
25°	72,00	LELIA LIEMI TAKEDA	20167	70,000	69,999	2,000
26°	60,00	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20067	60,000	59,999	0,000
27°	54,17	DEBORA RECH	20011	50,000	66,666	0,000
28°	52,00	DIANE CRISTINA SANTANA	20138	50,000	49,999	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	88,33	IVONEIDE FAGUNDES DE SOUZA KISHIMOTO	20000	90,000	83,332	0,000
2°	83,67	FERNANDA RODRIGUES CHAVES	20041	90,000	56,666	2,000
3°	63,67	CAMILA MARTINS DE GODOY WATANABE	20164	60,000	66,666	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	82,50	BIANCA MARTINS	20116	90,000	59,999	0,000
2°	78,33	LEIRIANE LOPES GENTILE DE PAULA	20090	80,000	73,333	0,000
3°	55,33	JANETE ALEXANDRE DA SILVA	20130	50,000	63,333	2,000

CONSESP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	72,83	MAIARA BINHARDI GARCIA	20004	70,000	73,333	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	72,50	PRISCILA AUXILIADORA DEO DE ALMEIDA	20161	70,000	79,999	0,000

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	Prática
1°	190,75	FERNANDO DA SILVA	20005	100,000	75,000	97,000
2°	176,75	ALEX JUN OKUBO DE OLIVEIRA	20058	80,000	95,000	93,000
3°	174,25	ROBSON DOS SANTOS RAPACE	20156	80,000	85,000	93,000
4°	164,25	DANIEL DOS SANTOS	20127	70,000	75,000	93,000
5°	159,25	CARLOS ALBERTO SABINO	20068	80,000	85,000	78,000
6°	159,00	ANDERSON NONATO ALVES	20141	80,000	60,000	84,000
7°	153,25	CLODOALDO FERNANDES DA SILVA	20010	60,000	45,000	97,000
8°	150,25	VALDECIR NOVATO DE JESUS	20122	60,000	85,000	84,000
9°	147,00	IDIANE FERNANDES	20039	60,000	60,000	87,000
10°	139,75	MILTON ANTONIO ROCHA	20007	50,000	65,000	86,000
11°	138,25	GILMAR APARECIDO DOMICIANO	20109	50,000	55,000	87,000

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bastos/SP, 13 de maio de 2026

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito

2

DECRETO Nº 1.958/26
DE 13 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 03/2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado Final do PROCESSO SELETIVO nº 03/2.026, para os cargos de Educador Infantil; Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes; Professor de Educação Básica II – Educação Especial; Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II - Inglês; e Motorista de Transporte Coletivo, conforme anexos que ficam parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 13 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.261/26
DE 13 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet:

GESTOR
Nome: Wagner Robert Mizohata
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: ***.702.688-**
FISCAL
Nome: Leandro Sunayama Inoue
Cargo: Aux. Assessor de Divisão de Informática
CPF: ***.198.308-**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.262/26
DE 13 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente à Concorrência Eletrônica 04/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra poliesportiva localizada no Jardim São Francisco Xavier – CONTRATO DE REPASSE nº 980276/2025/MESP/CAIXA:

GESTOR
Nome: Claudio Fernando Teixeira de Brito
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
CPF: ***.426.588-**
FISCAL
Nome: Sérgio Masao Hossoya
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: ***.719.758-**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 13 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.263/26
DE 14 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente à Concorrência Eletrônica 06/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de praça, execução de calçadas, sinalização viária e acessibilidade no Jardim Novo Bastos e Residencial Prefeito Massaharu Matsubara Relativa ao Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano no Âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis) CONVÊNIO SEI n° 013.00007173/2025-01:

GESTOR
Nome: Claudio Fernando Teixeira de Brito
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
CPF: ***.426.588-**
FISCAL
Nome: Sérgio Masao Hossoya

Cargo: Engenheiro Civil
CPF: ***.719.758-**
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 14 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.264/26
DE 14 DE MAIO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente à Concorrência Eletrônica 08/2026, tendo por objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de adequação interna, reconfiguração de ambientes e ampliação de cobertura metálica em edificação pública localizada na Rua 15 de Novembro, nº 55, Jardim Hikari, visando a implantação do Centro Mulher & Vida Nair Bonfim Pizzulim:

GESTOR
Nome: Claudio Fernando Teixeira de Brito
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
CPF: ***.426.588-**

FISCAL
Nome: Sérgio Masao Hossoya
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: ***.719.758-**
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 14 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSESP

RETIFICAÇÃO NA ÍNTEGRA DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

KLEBER LOPES DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação das provas:

- **NÃO LEVE** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.

- O candidato **DEVERÁ** apresentar na data das provas o mesmo documento utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- Candidato deverá **PERMANECER COM A FACE E AS ORELHAS TOTALMENTE VISÍVEIS**;

- Candidato cujo **CABELO**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, **DEVERÁ MANTÊ-LO TOTALMENTE PRESO**, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua **GARRAFA DE ÁGUA**;

- O candidato não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

RESOLVE:

CONSIDERANDO problemas de infraestrutura em um dos locais indicados para melhor acomodação dos inscritos, para as provas que serão realizadas no dia **17 DE MAIO DE 2026**, ficam os candidatos **CONVOCADOS**, conforme tabelas abaixo:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min**
Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min**
Início das Provas: **8 horas**

PROVA OBJETIVA

Denominação	Local de Prova	Endereço
Arquiteto	**ESCOLA ESTADUAL TSUYA OHNO KIMURA**	**Avenida Gaspar Ricardo, nº 728 – Centro – Bastos/SP**
Assistente Social		
Cirurgião Dentista em Endodontia		
Educador Físico		
Enfermeiro		
Engenheiro Civil		
Fiscal de Tributos Municipal		
Fonoaudiólogo		
Psicólogo		

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Professor de Educação Básica I	**ESCOLA ESTADUAL ÁGUIA DE HAIA**	**Rua Sete de Setembro, nº 339 – Centro – Bastos/SP**

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Professor de Educação Básica II - Artes	**EMEF PROFESSORA HARUE MATSUMOTO ASAKAWA**	**Avenida Bem Te Vi, nº 155 – Jardim Laranjeiras – Bastos/SP**
Professor de Educação Básica II – Educação Especial		
Professor de Educação Básica II – Educação Física		

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Coveiro	**EMEF DR. IRINEU BULLER DE ALMEIDA**	**Rua Henrique Rouget Pelegrine, nº 500 – Centro – Bastos/SP**
Cozinheira		
Fiscal de Obras		
Instrutor de Trabalhos Manuais		
Mecânico		
Motorista de Caminhão		
Motorista de Transporte Coletivo		
Tratorista Agrícola		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais	**ESCOLA ESTADUAL TSUYA OHNO KIMURA**	**Avenida Gaspar Ricardo, nº 728 – Centro – Bastos/SP**
Educador Infantil		
Médico ESF		
Nutricionista		
Prof. Educ. Física no Esporte		
Professor de Educação Básica II - Inglês		
Professor de Educação Básica II - Libras		
Terapeuta Ocupacional CAPS		
Veterinário		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Artesão CAPS	**ESCOLA ESTADUAL ÁGUIA DE HAIA**	**Rua Sete de Setembro, nº 339 – Centro – Bastos/SP**
Cuidador		
Eletricista de Autos		
Fiscal de Atividades Urbanas e de Posturas		
Operário		
Técnico em Manutenção e Instalação de Sistema de Ar-Condicionado		
Vigilante		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Auxiliar de Padeiro	**EMEF PROFESSORA HARUE MATSUMOTO ASAKAWA**	**Avenida Bem Te Vi, nº 155 – Jardim Laranjeiras – Bastos/SP**
Auxiliar de Saúde Bucal		
Borracheiro		
Técnico em Segurança do Trabalho		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Carpinteiro	**EMEF DR. IRINEU BULLER DE ALMEIDA**	**Rua Henrique Rouget Pelegrine, nº 500 – Centro – Bastos/SP**
Coletor de Lixo Domiciliar		
Lavador de Veículos		
Motorista		
Operador de Máquinas		
Pedreiro		
Soldador		

Horário de Abertura dos Portões: **15h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **15h45min** Início das Provas: **16 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Agente Comunitário de Saúde – Setor 7	**ESCOLA ESTADUAL TSUYA OHNO KIMURA**	**Avenida Gaspar Ricardo, nº 728 – Centro – Bastos/SP**
Agente Comunitário de Saúde – Setor 12		
Agente de Controle de Endemias		
Técnico de Radiologia		
Técnico em Informática		

Horário de Abertura dos Portões: **15h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **15h45min** Início das Provas: **16 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Escriturário **De: ADRIANA CRISTIANI MARTINS** **A: TAREK HENRIQUE OKUBO BARACAT**	**ESCOLA ESTADUAL ÁGUIA DE HAIA**	**Rua Sete de Setembro, nº 339 – Centro – Bastos/SP**

Horário de Abertura dos Portões: **15h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **15h45min** Início das Provas: **16 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Escriturário **De: TATIANE DAVID MARTINS** **A: YZADORA MUSSIO JASSI**	**EMEF PROFESSORA HARUE MATSUMOTO ASAKAWA**	**Avenida Bem Te Vi, nº 155 – Jardim Laranjeiras – Bastos/SP**
Padeiro		
Técnico de Enfermagem		
Técnico de Farmácia		

RECOMENDA-SE que imprima o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos para que facilite a localização da sala de provas.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos Documentos no Original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, itens 7.4.1 ou 7.4.2.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Na data, locais e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bastos/SP, 15 de maio de 2026.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

O Prefeito Municipal de Bastos torna público a RETIFICAÇÃO da publicação realizada no dia 31/03/2026, na Seção Homologação/ Adjudicação, página 05. Onde está escrito “Multilisa Comércio de Variedades Ltda (CNPJ: 57.069.019/0001-01) - lotes 13, 19 e 30 - R$ 7.626,37”, leia-se “Multilisa Comércio de Variedades Ltda (CNPJ: 57.069.019/0001-01) - lotes 13, 19, 27 e 30 - R$ 15.907,15. Ainda, retificar a parte onde se lê: “Valor total homologado: R$ 263.759,17”, na página 06, leia-se “Valor total homologado: R$ 264.716,65”.Tornar sem efeito o que está escrito em “Suelen Daiane Kanis (CNPJ: 23.608.114/0001-14) - lote 27 - R$ 7.323,30”.

Bastos/SP, 14.05.2026.

Kleber Lopes de Sousa.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

O Prefeito Municipal de Bastos torna público a RETIFICAÇÃO da publicação realizada no dia 09/04/2026, na Seção Atas de Registro de Preço, na página 6. Onde está escrito “Nº. DA ATA: 070/2026. DETENTORA DA ATA: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - C.N.P.J. 57.069.019/0001-01; VALOR TOTAL:- R$ 7.626,37;” leia-se “Nº. DA ATA: 070/2026. DETENTORA DA ATA: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - C.N.P.J. 57.069.019/0001-01; VALOR TOTAL:- R$ 15.907,15”. Tornar sem efeito o que está escrito em “Nº. DA ATA: 071/2026. DETENTORA DA ATA: SUELEN DAIANE KANIS - C.N.P.J. 23.608.114/0001-14; VALOR TOTAL:- R$ 7.323,30”.

Bastos/SP, 14.05.2026.

Kleber Lopes de Sousa.

Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços do Lote: (01, Item 01 de R$21,50 para R$21,97), percentual de 4,391720% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 14/05/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 81/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: MT Comunicações Ltda - CNPJ: 444.159.271/0001-60;

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de link de internet.

VIGÊNCIA: 04 meses.

VALOR TOTAL: R$ 19.196,60.

Bastos/SP., 14.05.2026

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 028/2026

De 15 de maio de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Sr. Vinicius Sobral Gomes Fante, 5% (cinco por cento) de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, passando a perceber o total de 15% (quinze por cento), a partir de 29 de abril de 2026, conforme Requerimento protocolado sob o nº 204/2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 15 de maio de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 028/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....